

**Resolução nº 08/2015** Casimiro de Abreu, 09 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar, Dra. Sara Veloso Moreira Barros, Médica, CRM nº 52.83756-3, para atuar como Diretora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 06/10/2014, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 32/2014 e Resolução nº 01/2015.

**Edson Mangefesti Franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Port. 516/2014**

**Resolução nº 09/2015** Casimiro de Abreu, 11 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Destituir, Jakeline Lopes Mesquita, Técnico em Educação em Saúde, Mat. 6068, como Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**Edson Mangefesti Franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Port. 516/2014**

**Resolução nº 10/2015** Casimiro de Abreu, 11 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar, Carmen de Barros da Silva Santos, Mat. 14305217, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Edson Mangefesti Franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Port. 516/2014**

**Resolução nº 11/2015** Casimiro de Abreu, 10 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Destituir, Douglas Coelho de Lima Peixoto, Mat. 11.456, como Diretor interino do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**Edson Mangefesti Franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Port. 516/2014**

**TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO**  
**CONTRATO Nº 181/2011**

Processo nº. 286/2011.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: SERCOPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

End.: Estrada Cachoeira dos Bagres – s/nº. – Casa 3 – Cachoeira dos bagres – Rio Bonito/RJ.

CNPJ: 86.881.562/0001-07

Objeto: referente à contratação de empresa habilitada para a execução de obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, na Rua Nilo Peçanha, esquina com a Rua Francisco Lopes – Centro – Sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ.

As partes, considerando os termos do artigo 79, através do inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o que dispõe a cláusula 15ª (décima quinta), do contrato, resolvem rescindir, como rescindido o tem, para todos os fins de direito, o contrato mencionado na cláusula primeira, dando mútua quitação para nada mais reclamar. Desta forma, as partes se dão por quites e satisfeitas, com alusão ao contrato ora rescindido.

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

**Casimiro de Abreu, 21 de janeiro 2015**

**Edson Mangefesti franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 516/14**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2014, Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Vigência: 15/05/2014 - 15/05/2015.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

12 de fevereiro de 2015. ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDXXXVI - 12 de fevereiro de 2015    Jornalista responsável: Guilherme Duarte

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 486, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

*Dispõe sobre a regulamentação da implantação do Programa Guarda Sênior.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1458, datada de 16 de dezembro de 2011, que estabelece a regulamentação da implantação da Guarda Sênior na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, como parte integrante do Programa Social deste Município, direcionado ao Idoso.

**DECRETA:**

Art. 1º A seleção dos 40 (quarenta) integrantes que comporão anualmente a Guarda Sênior se fará entre os cidadãos Casimirenses do sexo masculino e/ou feminino, voluntários, alfabetizados, e de sessenta anos ou mais, que estejam em condições de saúde física e mental que permita a prestação de serviços específicos na Guarda Municipal, cuja carga horária semanal será no máximo de 20(vinte) horas, distribuídas nos dias úteis em até 4(quatro) horas diárias diuturnas.

Art. 2º Serão inscritos no Programa os interessados descritos no artigo anterior, que apresentarem a documentação exigida e fizerem a inscrição, conforme publicação do Edital no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo único - A ocupação das vagas far-se-á através de seleção pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, ficando o excedente para possível reaproveitamento dentro da disponibilização das vagas motivadas por desistências, ou outros motivos ocorridos no mesmo período.

Art. 3º Os interessados deverão apresentar no protocolo da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, no mês previsto, os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira de identidade.

2. Declaração afirmando que não tem aposentadoria por invalidez.
3. Declaração médica expedida por órgão público afirmando que o requerente tem condições de saúde física e mental que possibilite exercer a função de Guarda Sênior.
4. Requerimento de solicitação de inscrição no Programa, assinado pelo próprio requerente, conforme modelo elaborado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.
5. Comprovante de residência no Município.

Art. 4º As inscrições e inclusões nas vagas no mês de dezembro valerão para o início do período que vai de janeiro do ano seguinte até o mês de dezembro, quando no 1º dia útil iniciará o mês de recebimento de novos requerimentos para o período seguinte.

Art. 5º Os inscritos dentro das vagas terão um período de formação a ser elaborado pela Guarda Municipal sobre as seguintes noções básicas: Direitos e Garantias Constitucionais, Trânsito, Socorros de urgência, Relações interpessoais, e Missão e Constituição da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 6º Os componentes da Guarda Sênior serão empregados na complementação da vigilância patrimonial exercida pela Guarda Municipal, e usarão um uniforme simplificado da instituição.

Art. 7º Os integrantes do referido programa deverão apresentar, a cada três meses, Declaração Médica expedida por Órgão Público atestando a aptidão física e mental do mesmo para o exercício da função de Guarda Sênior, sob pena de desligamento do programa.

Art. 8º As licenças médicas superiores a 30 (trinta) dias serão analisadas pela Perícia Médica Municipal, que avaliará a aptidão do integrante da Guarda Sênior para continuidade no Programa, sob pena de imediato desligamento.

Art. 9º Fica revogado o decreto nº 026, de 12 de março de 2013.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO**  
**PREFEITO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

**EMENTA:**Substituição de hidrômetros instalados na Rede de Distribuição com fabricação antes do ano 2009.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER E DETERMINA QUE:

Considerando a necessidade permanente de planejamento, gestão, controle de custos e eficiência dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

Considerando que 71 % dos equipamentos do parque hidrométrico do **Águas de Casimiro** enquadram-se no critério técnico de substituição, segundo as normas da ABNT, previstas no Art. 26 do Decreto nº 146/2005.

Considerando que dos referidos equipamentos instalados 34% foram fabricados entre os anos de 1990 e 2000 e outros 37% fabricados entre os anos 2001 e 2009.

Considerando as prerrogativas da presidência do **Águas de Casimiro**, previstas no Art. 58 e consonância de normas previstas no parágrafo 1º do Art. 57 do Decreto nº 146/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Substituir, no prazo de até 12 meses, os hidrômetros instalados no parque hidrométrico, fabricados até o ano de 2009, sem custos para os clientes.

**Parágrafo Primeiro:**A substituição dos referidos equipamentos serão realizados exclusivamente pelos servidores do **Águas de Casimiro**, devidamente identificados.

**Parágrafo Segundo:** Os critérios para prioridade de substituição obedecerão à combinação dos seguintes quesitos: equipamento paralisado ou danificado, antiguidade, ocorrências recorrentes de embasamentos no visor e leitura.

**EXPEDIENTE**

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

**Parágrafo Terceiro:**O critério de substituição, em caráter excepcional, poderá ser invertido pela Divisão do Setor de Contas e Consumo, desde que autorizado pelo Diretor da Gerência de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º** - O Cliente afetado pela substituição do equipamento receberá comunicado no ato da realização do serviço na forma usual de entrega das contas.

**Parágrafo Primeiro:** Os dados do equipamento atual estão impressos na fatura mensal e serão atualizados na fatura do mês seguinte.

**Art. 3º** - A presente resolução encontra-se atrelada a normas do Regulamento do **Águas de Casimiro** e entrará em vigor na data de fixação em átrio e/ou publicação, revogado as disposições contrárias.

Casimiro de Abreu, 11 de fevereiro de 2015.

**ELIEZER CRISPIMPINTO**

Presidente do **Águas de Casimiro**  
Portaria nº 1522/2013

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **THIAGO MASTRA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.346.454/0001-84, situada na Rua Mário Costa, nº 238 –2º Pavimento – Sociedade Fluminense – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em Show Artístico com o cantor **“THIAGO MASTRA”**, para atender as festividades do “PROJETO VERÃO 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 07 de Janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 129/2014  
Processo nº 10680/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **THIAGO MASTRA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.346.454/0001-84, situada na Rua Mário Costa, nº 238 –2º Pavimento – Sociedade Fluminense – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em Show Artístico com o cantor **“THIAGO MASTRA”**, para atender as festividades do “PROJETO VERÃO 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 07 de Janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 489, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria, abaixo relacionada.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$.22.000,00 ( vinte e dois mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.22.24.122.0010.2.001	293	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.108	3.3.90.30.99.00	22.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>22.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.22.04.122.0010.1.539	291	Capacitação do Servidor	0.108	3.3.90.39.99.00	5.000,00
20.22.24.722.0034.2.009	297	Manutenção dos Serviços de Transmissão de TV	0.108	3.3.90.30.99.00	5.000,00
20.22.24.722.0034.2.009	298	Manutenção dos Serviços de Transmissão de TV	0.108	3.3.90.36.99.00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>22.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 494, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria de Agricultura e Pesca.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.11.20.451.0032.2.312	198	Manutenção da Estrutura Agropecuária	0.101	3.3.90.30.99.00	116.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>116.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.11.20.451.0032.1.528	195	Construção de Galpão para Pecuária	0.101	4.4.90.51.00.00	57.000,00
20.11.20.122.0032.1.524	194	Eventos da Área Agropecuária	0.101	3.3.90.39.99.00	59.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>116.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 487, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral das Secretarias, abaixo relacionadas.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. (8.432.906,37 oito milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e seis reais e trinta e sete centavos) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.10.15.452.0030.2.138	Novo	Manutenção da Limpeza Urbana	0.109	3.3.90.39.99.00	8.414.906,37
20.22.24.122.0010.1.004	292	Reequipamento da Comunicação Social	0.108	4.4.90.52.99.00	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.432.906,37</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente das Secretarias, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.10.15.452.0030.2.138	183	Manutenção da Limpeza Urbana	0.109	4.4.90.51.00.00	8.414.906,37
20.22.24.721.0034.2.079	295	Publicações de Atos Oficiais	0.108	3.3.90.39.99.00	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.432.906,37</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 492, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria de Comunicação Social.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.22.24.722.0034.2.317	299	Promoção da Publicidade	0.108	3.3.90.39.99.00	95.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>95.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.22.04.122.0034.2.320	291	Serviços de Cerimonial	0.108	3.3.90.39.99.00	95.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>95.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

PROCESSO N.º 394/14

**ERRATA**

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** CNPJ: 48.791.685/0001-68, situado à André de leão, nº 107, Mooca, São Paulo - SP, referente à aquisição de insumos para atender as necessidades do paciente Gabryel Grativol Schuindt, no valor total de R\$ 15.157,65 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se  
Em, 16 de janeiro de 2015

Gilson Motta Paixão  
Coordenador FMS  
Port.0150/13

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** CNPJ: 48.791.685/0001-68, situado à André de leão, nº 107, Mooca, São Paulo - SP, referente à aquisição de insumos para atender as necessidades do paciente Gabryel Grativol Schuindt, no valor total de R\$ 15.157,65 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se  
Em, 16 de janeiro de 2015

Edson Mangefesti Franco  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/14

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/14**

Processo n.º: 35/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: DROGARIA UNIÃO DO FONSECA LTDA.

CNPJ: 14.225.216/0001-60

RESOLVE:

Cancelar, a partir da presente data, o registro do Fornecedor DROGARIA UNIÃO DO FONSECA LTDA, CNPJ: 14.225.216/0001-60, Ata de Registro de Preço (Pregão Presencial n.º. 24/14), que visa à futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para distribuição gratuita.

O efeito do cancelamento do registro de preços alcança tão somente o item 63 da referida Ata.

Exceto quanto aos itens cancelados por este termo, ficam mantidos os efeitos da Ata de Registro de Preço provenientes do Pregão Presencial n.º. 24/2014, constantes no Prcesso Administrativo n.º. 35/2014.

**Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.**

Casimiro de Abreu – RJ, 30 de dezembro de 2014

**Edson Mangefesti Franco**  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
**Port. 516/14**

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 63/2014 e, **CONSIDERANDO** a publicação da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Processo n.º 10398/2014, da edição CDXXXV no dia 10 de fevereiro de 2015, **referente ao aviso de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, do Processo 10398/2014.** Objeto: contratação de firma especializada em segurança não armada, para atender as festividades do “PROJETO VERÃO E CARNAVAL 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, **onde se lê:** Empenho 129/2015 de 02/01/2015, **leia-se:** Empenho 129/2015 e 130/2015 de 02/01/2015

Oscar Pires Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**ERRATA**

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 63/2014 e, **CONSIDERANDO** a publicação da RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 122/2014 do Processo n.º 10593/2014, da edição CDXXXIV no dia 05 de fevereiro de 2015, **referente ao aviso de Ratificação da Autoridade Superior Inexigibilidade de licitação n.º 122/2014, do Processo 10593/2014.** Objeto: contratação de empresa especializada em Show Artístico com a banda “**ME PUXA**”, para atender as festividades do “PROJETO VERÃO 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), **Leia-se:** Ratificação da Autoridade Superior Inexigibilidade de licitação n.º 121/2014, do Processo 10485/2014.

Oscar Pires Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 016/2015 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2015

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 053/2015 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI N.º 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

RESOLVE:

**Art. 1º - REMOVER**, a servidora cedida da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras **ROSIMERE ROSA MANGIFESTE**, Professor I, Matrícula 9382, do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a retroativos a partir de **01/02/2015**.

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**  
*Subsecretário de Administração*  
**Port. 1525/2013**

**Resolução nº 03/2015** Casimiro de Abreu, 09 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Destituir, Dra. Priscila Madeira Braga, Médica, CRM nº 52.92689-2, como Diretora Técnica do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 06/10/2014.

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/2014

**Resolução nº 04/2015** Casimiro de Abreu, 09 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar, Dra. Sara Veloso Moreira Barros, Médica, CRM nº 52.83756-3, para atuar como Diretora Técnica do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 06/10/2014.

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/2014

**Resolução nº 05/2015** Casimiro de Abreu, 09 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Fazer as seguintes alterações na Comissão de Farmacovigilância do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes:

- Joana D'arc de Lima Correa – COREN nº 179520 - atuar como Coordenadora de Enfermagem;

- Patrícia Alves Perez – atuar como Supervisora de Enfermagem;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/2014

**Resolução nº 06/2015** Casimiro de Abreu, 09 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Fazer a seguinte alteração na Comissão Humanizaus do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes;

- Joana D'arc de Lima Correa – COREN nº 179520 – atuar como Coordenadora de Enfermagem;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/2014

**Resolução nº 07/2015** Casimiro de Abreu, 09 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Fazer as seguintes alterações na composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes;

- Dra. Sara Veloso Moreira Barros, Médica, Diretora Técnica, CRM nº 52.83756-3 – representante da Direção Técnica;

- Joana D'arc de Lima Correa, COREN/RJ nº 179520 – representante da Coordenação de Enfermagem;

- Letícia Valladares, COREN/RJ nº 158856 – representante do serviço central de material e esterilização;

- Joel Lopes Sousa, Gestor Administrativo – representante do serviço administrativo;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/2014

**ERRATA**

Na publicação do Extrato de termo contratual nº 001/14 de 05 de novembro de 2014 do processo nº 016/14, publicado na Edição nº CDXXVIII de 15 de janeiro de 2015, fls.39, firmado entre a Fundação Municipal Casimiro de Abreu e a Empresa Construtora Amizade, **onde se lê:** Prazo: 120(cento e vinte) meses **leia-se** Prazo: 120(cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 491, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.06.04.123.0010.2.001	63	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.39.99.00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>60.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.06.0..122.0010.1.006	59	Reequipamento da Secretaria de Fazenda	0.101	4.4.90.52.99.00	20.000,00
20.06.04.123.0010.1.539	60	Capacitação de Servidor	0.101	3.3.90.39.99.00	10.000,00
20.06.04.123.0010.2.001	62	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.39.81.00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>60.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 495, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Governo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.19.04.122.0010.2.001	259	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.100	3.3.90.39.99.00	3.000,00
20.19.04.122.0010.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.109	3.3.90.39.99.00	17.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.19.04.122.0010.2.001	258	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.100	3.3.90.36.99.00	3.000,00
20.19.04.122.0010.2.001	257	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.109	3.3.90.30.99.00	17.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO



Recreativo Escola de Samba Estrela do Oriente, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2015, **Fundamento Legal:** Lei Municipal 682/2001 e art. 116 da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2015, **Valor:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), **Processo nº.** 204/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Termo de Convênio Nº. 005/2015, Assinado em 06/02/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Associação Recreativa Bloco Carnavalesco do Jegue, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de fevereiro de 2015, **Fundamento Legal:** Lei Municipal 682/2001 e art. 116 da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2015, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo nº.** 10245/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Termo de Convênio Nº. 006/2015, Assinado em 06/02/2015, **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Grêmio Recreativo Escola de Samba Art-Flu, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2015, **Fundamento Legal:** Lei Municipal 682/2001 e art. 116 da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2015, **Valor:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), **Processo nº.** 200/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Termo de Convênio Nº. 007/2015, Assinado em 06/02/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Bloco Carnavalesco Gavião, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 17 de fevereiro de 2015, **Fundamento Legal:** Lei Municipal 682/2001 e art. 116 da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2015, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo nº.** 10301/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Termo de Convênio Nº. 008/2015, Assinado em 06/02/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Bloco Carnavalesco Art-Manha, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 14 de fevereiro de 2015, **Fundamento Legal:** Lei Municipal 682/2001 e art. 116 da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2015, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo nº.** 754/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

#### ERRATA

Na publicação da errata do instrumento: Termo de Contrato nº. 354/2014, publicado na edição nº. CDXXX de 22 de janeiro de 2015, firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: Montealto Construtora Ltda, onde se lê: **Valor:** R\$ 36.997,55 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos); leia-se: **Valor:** R\$ 310.726,47 (trezentos e dez mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), e onde se lê: assinado em 30/12/2014; leia-se: assinado em 31/12/2014 Processo: 9628/2014.

#### ERRATA

Na publicação da errata do instrumento: Termo de Contrato nº. 352/2014, publicado na edição nº. CDXXX de 22 de janeiro de 2015, firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: Macabú e Macabú Ltda Me, onde se lê: **Valor:** R\$ 34.593,90 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos); leia-se: **Valor:** R\$ 25.134,90 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)– Processo: 019/2014.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº. 010/2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Multidisciplinar na forma do parágrafo 2º do Art. 3 da Lei nº 1348/2010, para que no prazo de 10 dias, elaborem plano de ação especial e criem mecanismos de acompanhamento da execução e metas para realização da atividade especial determinada na Resolução nº 001/2015 que trata da substituição de hidrômetros.

**Parágrafo Único:** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Eliezer Crispim Pinto, Presidente; Laila Pedro Manhães, Vice-presidente; Lyvia de Carvalho A. Schelles, Assessora Jurídica; Rieles Nei de Souza Pires, Gerente de Planejamento e Gestão; Francisco R. Martins, Diretor da Divisão Administrativa e Financeira e Aline de Azevedo Lira, Diretora de Operação, Manutenção e Expansão. A referida comissão será presidida pelo presidente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 11 de fevereiro de 2015.

**ELIEZER CRISPIMPINTO**  
Presidente do **Águas de Casimiro**  
Portaria nº 1522/2013

#### LEI Nº 1.680, de 29 de janeiro de 2015

Concede na forma do inciso x do art. 37 da Constituição Federal, Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do RPPS, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fixa o índice de revisão geral anual, para o exercício de 2015, prevista no art. 37, inciso X, da CF/88, no percentual de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), correspondente a reposição inflacionária do exercício de 2014, medida através do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para o vencimento dos servidores municipais efetivos, valores percebidos a título de função gratificada, bem como proventos dos inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º A Tabela Anexa valerá como Quadro Geral dos Vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da edição desta Lei ocorrerão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, valendo os seus efeitos financeiros para os vencimentos e proventos recebidos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as demais disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

#### TABELA SALARIAL

#### Lei nº 1196, de 03 de abril de 2008 – Fundo Municipal de Saúde

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	Simbologia	Valor
Departamento de Tesouraria	FG-1	991,74
Departamento de Contabilidade	FG-1	991,74
Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	FG-1	991,74
Departamento de Compra	FG-1	991,74

#### Lei nº 1049, de 18 de agosto de 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	Simbologia	Valor
Diretor de Contabilidade	FG-1	991,74

## LEI Nº 1092, de 22 de dezembro de 2006

## Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAAE

## TABELA SALARIAL

## CARGOS EFETIVOS

Padrão/Referência	1	2	3	4	5
A	771,08	806,67	903,47	1.011,90	1.133,32
B	912,19	1.021,66	1.144,26	1.281,57	1.435,35
C	936,68	1.049,09	1.174,98	1.315,99	1.473,91
D	1.028,66	1.151,93	1.290,17	1.444,98	1.618,37
E	1.242,79	1.391,93	1.558,97	1.746,05	1.955,56
F	1.481,56	1.659,35	1.858,48	2.081,50	2.331,27
G	2.999,87	3.359,83	3.763,03	4.214,58	4.719,31

## FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções	Simbologia	Valor
Gerente de Planejamento e Gestão	FG-1	991,74
Diretor de Divisão	FG-1	991,74
Chefe de Setor	FG-2	619,84

LEI Nº 525, de 22 de outubro de 1999  
Plano de Cargos e Vencimentos do Funcionalismo Público

## TABELA SALARIAL

## CARGOS EFETIVOS

Referência	Vencimento
1	771,08
2	798,94
3	811,43
4	834,80
5	900,75
6	971,91
7	1.050,01
8	1.133,32
9	1.223,57
10	1.322,50
11	1.426,63
12	1.541,18
13	1.664,40
14	1.796,30
15	1.938,62

**Fundamento Legal:** art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de clipping de mídia para realizar monitoramento completo das informações sobre o município de Casimiro de Abreu e a atual administração pública municipal, veiculadas em todo tipo de mídia espontânea ou sob demanda. Todos os jornais e revistas impressos; edições on line de sites de rede social, sites de jornais, sites de revistas, blogs e sites jornalísticos em geral, emissoras de rádio e TV (aberta e de assinatura), Valor: R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais), **Processo n.º.** 748/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 4º Termo aditivo ao Contrato n.º. 254/2012, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** T.E.A. Fontes Comércio e Manutenção de Eletrônicos, **Prazo:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço de manutenção técnica e conservação dos equipamentos constantes das torres de TV do Município de Casimiro de Abreu/RJ, Valor: R\$ 45.239,04 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), **Processo n.º.** 2784/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 8º Termo aditivo ao Contrato n.º. 236/2012, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** ESX Rio das Ostras Transporte e Turismo Ltda, **Prazo:** 04 (quatro) meses, **Fundamento Legal:** art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação de ônibus que farão o transporte de alunos universitários residentes no Município de Casimiro de Abreu/RJ, Valor: R\$ 765.040,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais), **Processo n.º.** 3253/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 7º Termo aditivo ao Contrato n.º. 232/2012, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** SES Engenharia de Sistema Ltda, **Prazo:** 04 (quatro) meses, **Fundamento Legal:** art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica integrada para fins de serviço de locação de equipamentos, com reajuste de 6,34%. no Município de Casimiro de Abreu e Distrito de Barra de São João, Valor: R\$ 132.115,44 (cento e trinta e dois mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos), **Processo n.º.** 069/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato de locação n.º. 001/2015, Assinado em 02/02/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Astrogildo Nepomuceno Duarte, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a locação de imóvel situado à Estrada Velha Rio Dourado N°

473, Palmital – Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, onde irá se instalar a Administração Regional de Palmital, **Valor:** R\$ 8.941,92 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), **Processo n.º.** 10807/2014; **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 6º Termo aditivo ao contrato de locação n.º. 018/2009, Assinado em 17/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Eduardo de Almeida Pascoal, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Objeto:** referente a a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Marcílio dias, n.º. 1053 – Centro – Barra de São João, 2º distrito de Casimiro de Abreu – RJ, onde encontra-se instalada a Subsecretaria de Educação de Barra de São João, **Valor:** R\$ 23.805,36 (vinte e três mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), **Processo n.º.** 10837/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Termo de Convênio N.º. 001/2015, Assinado em 06/02/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Bloco Carnavalesco “Bandarra”, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de fevereiro de 2015, **Fundamento Legal:** Lei Municipal 682/2001 e art. 116 da Lei n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2015, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n.º.** 254/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Termo de Convênio N.º. 002/2015, Assinado em 06/02/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Bloco Carnavalesco Vou Vomito e Volto, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de fevereiro de 2015, **Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2015, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n.º.** 10405/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Termo de Convênio N.º. 003/2015, Assinado em 06/02/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Grupo Recreativo Bloco Carnavalesco “Só na Lata”, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 14 de fevereiro de 2015, **Fundamento Legal:** Lei Municipal 682/2001 e art. 116 da Lei n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente a conjugação de esforços para a subvenção social para a organização, execução e realização do desfile de carnaval de 2015, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n.º.** 10339/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Termo de Convênio N.º. 004/2015, Assinado em 06/02/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Favorecida:** Grêmio



## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 024/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Krofman Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de Peças, que serão utilizadas nos ônibus escolares, da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 1.255,80 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), **Processo n.º.** 966/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 025/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Concept Work Ltda, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de Ração para alimentação de peixes e animais da Secretaria Municipal de agricultura e Pesca, **Valor:** R\$ 26.083,50 (vinte e seis mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), **Processo n.º.** 11227/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 026/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Douglas da Costa Ferreira, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. á contratação de firma especializada em show Artístico com “DOUGLAS E KLEBERSON”, para atender as festividades do ‘PROJETO VERÃO’, na sede de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **Processo n.º.** 076/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 027/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Júnior e Gustavo Produções Artísticas Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. á contratação de Firma especializada em Show Artístico com “JÚNIOR SALGADO”, para atender as festividades do ‘PROJETO VERÃO’, na sede de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), **Processo n.º.** 320/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 028/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Luza Serviços e Comércio Ltda, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de camisas Boné a fim de atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Valor:** R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais), **Processo n.º.** 10176/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 12º Termo aditivo ao Contrato n°. 112/2011, Assinado em 11/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Heringer Ltda, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art.57,§1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra de construção de 01(uma) área de lazer – Praça de Integração, no Bairro Jardim Aparecida no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo n.º.** 3497/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Obs: Omitida publicação em época própria.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 7º Termo aditivo ao Contrato n°. 160/2012, Assinado em 24/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construção Construpav Ltda Me, **Prazo:** 120 (cento vinte) dias, **Fundamento Legal:** art.57, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra para construção de uma Praça Pública no Bairro Boa Esperança no distrito de Professor Souza, 3º distrito do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo n.º.** 2309/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBS: Omitida Publicação em época própria.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 13º Termo aditivo ao Contrato n°. 112/2011, Assinado em 10/11/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Heringer Ltda, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art.57,§1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra de construção de 01(uma) área de lazer – Praça de Integração, no Bairro Jardim Aparecida no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo n.º.** 3497/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Obs: Omitida publicação em época própria.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 3º Termo aditivo ao Contrato n°. 159/2013, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Jex locação e Comércio Ltda Me, **Prazo:** 07 (sete) meses, **Fundamento Legal:** art.57,§1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente ao acréscimo de valor do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, conforme a demanda, para atendimento de deslocamento de servidores e alunos da rede municipal de ensino, assim como transporte de materiais e outros itens do expediente da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R\$ 152.320,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais), **Processo n.º.** 4498/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 3º Termo aditivo ao Contrato n°. 139/2013, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** R & L Comunicação e Marketing Ltda Me, **Prazo:** 06 (seis) meses,

## CARGOS EFETIVOS- Agente de Combate a Endemias

Referência	
AG-1	1.079,00
AG-2	1.164,24
AG-3	1.256,20
AG-4	1.355,45
AG-5	1.462,53

Lei nº 992, de 08 de dezembro de 2005

## FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	Simbologia	Valor
Coordenador Geral	CG-1	4.338,90
Presidente da Comissão de Licitação	PCL	4.338,90
Diretor de Departamento	FG-1	991,74
Assistente de Departamento	FG-2	743,81
Chefe de Divisão	FG-3	619,84
Assistente de Técnico	FG-4	520,66
Supervisor	FG-5	471,08
Dinamizador	FG-5	471,08
Encarregado	FG-6	433,89
Diretor de Escola A : 725 em diante	DE-1	1.690,48
Diretor de Escola B : 725 a 476	DE-2	1.352,39
Diretor de Escola C : 200 a 300	DE-3	991,74
Diretor Adjunto	DA-1	991,74
Secretário de Escola A	SE-1	471,08
Secretário de Escola B	SE-2	433,89

LEI Nº 844, de 30 de dezembro de 2003

IPREV-CA ( Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu)

## TABELA SALARIAL

## CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE
Contador	1.426,63
Técnico em Contabilidade	971,91
Tesoureiro	971,91
Agente Administrativo	900,75
Auxiliar Administrativo	834,80
Motorista	774,06

## FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	Padrão	VALOR
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	FG-B	371,90
Diretor de Recursos Humanos	FG-A	743,80
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FG-A	743,80
Diretor de Controle Interno	FG-A	743,80

**LEI Nº 960, de 07 de outubro de 2005**  
**Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Guarda Municipal**

**TABELA SALARIAL**

**CARGOS EFETIVOS**

CARGO	CATEGORIA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
Guarda Municipal	1ª categoria	GM Classe Especial	1.589,62
	2ª categoria	GM Classe Sênior	1.382,26
	3ª categoria	GM - 1	1.201,97
	4ª categoria	GM - 2	1.001,63
	5ª categoria	GM - 3	900,75

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CARGOS	Simbologia	Valor
Inspetor Chefe	FG-1	991,74
Supervisor	FG-2	743,80

**LEI Nº 964, de 07 de outubro de 2005**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU**

**TABELA SALARIAL**

**CARGOS EFETIVOS**

Referência	Vencimento
1	771,08
2	798,94
3	811,43
4	834,80
5	900,75
6	971,91
7	1.050,01
8	1.133,32
9	1.223,57
10	1.322,50
11	1.426,63
12	1.541,18
13	1.664,40
14	1.796,30
15	1.938,62

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 013/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2015, **Fundamento Legal:** art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO para publicação dos atos administrativos e das notícias do departamento Licitações, **Valor:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), **Processo n°.** 11266/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 014/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.F Objetiva Construções Ltda Me, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. á contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de serviços de Manutenção de Cemitérios Municipais, em todo Município de Casimiro de Abreu-RJ, **Valor:** R\$ 615.650,00 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), **Processo n°.** 9093/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 015/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Australásia Construções Eireli, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de Serviços de Roçada nas estradas Vicinais de todo o Município de Casimiro de Abreu-RJ, **Valor:** R\$ 747.600,00 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), **Processo n°.** 9092/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 016/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Thiago Mastra Produções Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de Firma especializada em show Artístico com "THIAGO MASTRA", para atender as festividades do "PROJETO VERÃO", em Barra de São João, **Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **Processo n°.** 10680/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 017/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.Z Bezerra Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. á contratação de Firma especializada em show Artístico com "TB6", para atender as festividades do "PROJETO VERÃO", em Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), **Processo n°.** 10821/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 018/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Luiz Hilton Alencar Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com "FELIPE TAMY", para atender as Festividades do "PROJETO VERÃO", em Barra de São João, **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **Processo n°.** 11168/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 019/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alternativa Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. ao fornecimento de materiais de segurança para os funcionários de apoio a Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), **Processo n°.** 4433/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 020/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Concept Work Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. ao fornecimento de materiais de segurança para os funcionários de apoio a Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 19.420,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte reais), **Processo n°.** 4433/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 021/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Chumaquer e Cia Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de Peças, que serão utilizadas nos ônibus escolares, da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 8.087,00 (oito mil e oitenta e sete reais), **Processo n°.** 966/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 022/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Consigga Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de Peças, que serão utilizadas nos ônibus escolares, da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 8.660,40 (oito mil e seiscentos e sessenta reais), **Processo n°.** 966/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 023/2015, Assinado em 30/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Real Bramar Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de Peças, que serão utilizadas nos ônibus escolares, da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), **Processo n°.** 966/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.



## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 003/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Arena, arquibancada e equipamentos para atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, **Valor:** R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), **Processo n°.** 9986/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 004/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Linck Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 33 (trinta e três) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em Locação, Montagem e Desmontagem de Equipamentos: Brinquedos, a serem utilizados nos Eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **Valor:** R\$ 166.072,50 (cento e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), **Processo n°.** 9985/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 005/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 05 (cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e material descartável para a confecção de lanches para atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria municipal de esportes e Lazer, **Valor:** R\$ 11.938,85 (onze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), **Processo n°.** 10061/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 006/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** P.F. Veiga Produções Artísticas, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. especializada em Show Artístico com “DOM LUIZ”, para atender às festividades do Projeto Verão 2015, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **Processo n°.** 10593/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 007/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Foco Estruturas e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 04 (quatro) dias, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de Firma especializada em show Artístico com “OUTUBRO 69”, “JOSIEL E BANDA”!, “JUNIOR SALGADO” E “MODERASAMBÁ” para atender as festividades do “PROJETO VERÃO”, em Barra de São João e na sede de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), **Processo n°.** 10447/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 008/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Foco Estruturas e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. á contratação de uma Firma especializada em show Artístico com “MODERASAMBÁ”, para atender às Festividades do “PROJETO VERÃO”, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **Processo n°.** 11003/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 009/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Gabaroni Mercearia Ltda Me, **Prazo Contratual:** 09 (nove) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios para a preparação de alimentação para os Guardas municipais do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 33.230,88 (trinta e três mil, duzentos e trinta reais), **Processo n°.** 879/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 010/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Foco Estruturas e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de Firma especializada em Show Artístico com “GURISOM”, para atender as festividades do “PROJETO VERÃO”, na sede de Casimiro de Abreu e em Barra de São João, **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **Processo n°.** 10899/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 011/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Alicerce Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para execução de Serviços de Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Pavimentadas, em todo o Município de Casimiro de Abreu-RJ, **Valor:** R\$ 372.886,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais), **Processo n°.** 9091/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N°. 012/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Casimiro Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. á contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de Serviços de manutenção de Brinquedos dos Parques Públicos de todo o Município de Casimiro de Abreu-RJ, **Valor:** R\$ 459.330,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais), **Processo n°.** 9417/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

## FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Cargos	Simbologia	Valor
Diretor da Casa de Cultura	FG-1	991,74
Diretor da Escola de Teatro	FG-1	991,74
Diretor da Sala de Cinema	FG-1	991,74
Diretor de Biblioteca I	FG-1	991,74
Diretor de Escola	FG-1	991,74
Diretor de Informática	FG-1	991,74
Diretor de Licitação	FG-1	991,74
Diretor de Patrimônio	FG-1	991,74
Diretor de Recursos Humanos	FG-1	991,74
Diretor de Biblioteca II	FG-4	520,66

## LEI Nº 972, de 24 de outubro de 2005

## Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério

## TABELA SALARIAL

## PROGRESSÃO HORIZONTAL

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	VALOR
PROFESSOR C	R\$ 1.191,83	I	1.191,83
		II	1.226,40
		III	1.261,95
		IV	1.298,55
		V	1.336,22
		VI	1.374,95
		VII	1.414,84
		VIII	1.455,85
		IX	1.498,08
PROFESSOR B	R\$ 1.088,19	I	1.088,19
		II	1.119,76
		III	1.152,22
		IV	1.185,63
		V	1.220,01
		VI	1.255,40
		VII	1.291,79
		VIII	1.329,26
		IX	1.367,81
PROFESSOR A	R\$ 984,55	I	984,55
		II	1.013,10
		III	1.042,48
		IV	1.072,71
		V	1.103,82
		VI	1.135,84
		VII	1.168,78
		VIII	1.202,67
		IX	1.237,54
PROFESSOR A CLASSE ESPECIAL ( Deficiência Auditiva ) ( Deficiência Visual )	R\$ 984,55	I	984,55
		II	1.013,10
		III	1.042,48
		IV	1.072,71
		V	1.103,82
		VI	1.135,84
		VII	1.168,78
		VIII	1.202,67
		IX	1.237,54

## PROGRESSÃO VERTICAL

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL	VALORES
DOCENTE	A	I	I	984,55
			II	1.013,10
			III	1.042,48
			IV	1.072,71
			V	1.103,82
			VI	1.135,84
			VII	1.168,78
			VIII	1.202,67
			IX	1.237,54
DOCENTE	A	II	I	1.191,83
			II	1.226,40
			III	1.261,95
			IV	1.298,55
			V	1.336,22
			VI	1.374,95
			VII	1.414,84
			VIII	1.455,85
			IX	1.498,08
DOCENTE CLASSE ESPECIAL ( Deficiência Auditiva ) ( Deficiência Visual )	A	I	I	984,55
			II	1.013,10
			III	1.042,48
			IV	1.072,71
			V	1.103,82
			VI	1.135,84
			VII	1.168,78
			VIII	1.202,67
			IX	1.237,54
DOCENTE CLASSE ESPECIAL ( Deficiência Auditiva ) ( Deficiência Visual )	A	II	I	1.191,83
			II	1.226,40
			III	1.261,95
			IV	1.298,55
			V	1.336,22
			VI	1.374,95
			VII	1.414,84
			VIII	1.455,85
			IX	1.498,08
DOCENTE	B	I	I	1.088,19
			II	1.119,76
			III	1.152,22
			IV	1.185,63
			V	1.220,01
			VI	1.255,40
			VII	1.291,79
			VIII	1.329,26
			IX	1.367,81
DOCENTE	B	II	I	1.191,83
			II	1.226,40
			III	1.261,95
			IV	1.298,55
			V	1.336,22
			VI	1.374,95
			VII	1.414,84
			VIII	1.455,85
			IX	1.498,08

**Port. 006/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal GERUSA GONÇALVES SOUZA, Professor "A", matrícula nº 11.504, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 10% (dez por cento), conforme Processo Administrativo nº 10.815/14. **Port. 008/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal RENATA GOMES DE SOUZA, Engenheira Florestal, matrícula nº 6448, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 11229/2014. Tornar sem efeito a Portaria nº 0088 de 12 de janeiro de 2007. **Port.017/2015-** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria do Complexo Empresarial de Casimiro de Abreu, na forma de Colegiado, com a finalidade de atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado e aplicar as normas estabelecidas através da Lei nº 1046 de 10 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 1448 de 27 de setembro de 2011.

## REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Mateus Macabú Soares  
Cleber Antonio Lucas Ferreira  
Gilson de Souza Silva

## REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASIMIRO DE ABREU – ACINCA:

Jardel Marinho da Rosa  
José Henrique da Silva

**Port. 019/2015-** Designar os servidores GILSON DE SOUZA SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2524, VIVIANE DA PENHA GONÇALVES VIEIRA EZEQUIEL, Procurador, matrícula nº 10353; e DÉBORA DA SILVA AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula 6092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2472/2014, referente ao furto de uma mini lancha de alumínio, placa KVH-9831, patrimônio nº 32832, devendo apresentar relatório circunstanciado, com a conclusão que permita a administração à tomada das providências que se fizerem necessárias. **Port. 035/2015-** Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível abandono de cargo, por parte do Servidor Municipal FLAVIO AURELIO GONÇALVES, Agente de Fiscalização, matrícula nº 0571, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe os artigos 256 da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 5079/12. **Port. 048/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MIRTES COSTA PEREIRA DE SOUZA, Professor "B" Nível "VI", matrícula nº 661, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 78/2015. **Port. 049/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MIRTES COSTA PEREIRA DE SOUZA, Professor "B" Nível "VI", matrícula nº 661, a Gratificação por Valorização e Produtividade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo nº 78/2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 020/2015-** Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão designada através Portaria nº 1035, de 30 de outubro de 2014, apresente relatório final. **Port. 028/2015-** Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão designada através Portaria nº 0010, de 08 de janeiro de 2015, apresente relatório final. **Port. 043/2015-** Exonerar, CARLOS AUGUSTO PINHEIRO BARRETO, matrícula nº 10653, do Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI 3 com funções junto a Secretaria Municipal

de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 044/2015-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal VANESSA ABRAHÃO CARVALHO, Agente Escolar, matrícula nº 9538, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 598/2015. **Port. 045/2015-** Nomear GISELLE SOUZA E SILVA JABOR, para o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI 3, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 046/2015-** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal JORGE LUIZ DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 2561, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 639/2015. **Port. 047/2015-** Desligar do Quadro Funcional da Municipalidade a Servidora Municipal LUISA ELENA GOMES ARIAS AVILA, do cargo de Professor "C", Matrícula nº 236, a contar de 01/02/2015, por motivo de aposentadoria. **Port.053/2015-** Designar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Subsecretário Municipal de Administração, matrícula n.º 11100, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração, no período de 04 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2015. **Port. 065/2015-** Exonerar, FELIPE DA SILVA MENDES, Matrícula nº 10.811, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo CAI - 6, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 066/2015-** Exonerar, MARVIN SANTOS MOREIRA, Matrícula nº 10.812, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo CAI - 6, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/01/2015, 16/01/2015, 1º/02/2015, 1º/02/2015, 1º/02/2015, 1º/02/2015, 1º/02/2015, 04/02/2015, 09/02/2015 e 09 de janeiro de 2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º. 001/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Líder Produções e Eventos Ltda, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Arena, arquibancada e equipamentos para atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, **Valor:** R\$ 204.225,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Processo n.º.** 9986/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º. 002/2015, Assinado em 02/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Nova Tendas Rio Bonito Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Arena, arquibancada e equipamentos para atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, **Valor:** R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), **Processo n.º.** 9986/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



Jurídico da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, Símbolo CAI 2, , desta Municipalidade. **Port. 041/2015-** Nomear, MARIANA SARZEDAS ESPINDOLA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, Símbolo CAI 2, desta Municipalidade. **Port. 042/2015-** Conceder a MARIANA SARZEDAS ESPINDOLA, Assessor Jurídico da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral. **Port. 050/2015-** Conceder a THIAGO RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula nº 10576, Instrutor de Curso, Símbolo CAI 5, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 051/2015-** Exonerar a Servidora TALITA GONÇALVES DE AGUIAR LINHARES, matrícula nº 2097, do Cargo em Comissão de Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo PFMS, desta municipalidade. **Port. 052/2015-** Designar o Servidor RUBENS DE FREITAS SILVEIRA, matrícula nº 5858, Agente Administrativo, para o Cargo em Comissão de Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo PFMS, desta municipalidade. **Port. 054/2015-** Designar a Servidora Municipal JULIANA NERY ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Creche, matrícula nº 5.699, para exercer a Função Gratificada, Símbolo SE-1, de Secretaria de Escola "A" da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 055/2015-** Exonerar, a pedido, CREUZA BOY OTZ MAGALHÃES, Matrícula nº 10690, do Cargo em Comissão de Conselheira Tutelar, Símbolo COT 05, na Região I, desta Municipalidade. **Port. 056/2015-** Nomear, CLEIDE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Conselheira Tutelar, Símbolo COT 05, na Região I, desta Municipalidade. **Port. 057/2015-** Ratificar o reajuste dos valores cobrados no Contrato Administrativo n.º 057/2012, Pregão Presencial nº 073/2011, Processo Administrativo n.º 4832/2011, celebrado entre o Município de Casimiro de Abreu/RJ e a empresa UNIMED de Macaé Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de credenciamento para consignação em folha de plano de saúde/seguro saúde aos servidores municipais ativos e inativos e pensionistas da administração direta e indireta da Prefeitura de Casimiro de Abreu e por adesão aos servidores da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu /RJ, com base na sinistralidade apurada no período, em conformidade com a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual. O valor originalmente praticado passou de R\$ 159,71 para R\$ 174,67, correspondendo a um percentual de 9,37%, a partir de janeiro de 2013, conforme Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 057/2012, publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CCLVII em 21/02/2013, para os planos de enfermaria. A partir de abril de 2014, o valor passou de R\$ 174,67 para R\$ 200,87, correspondendo a um percentual de 15%, conforme Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 057/2012, publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CCCLII em 10/04/2014 para os planos de enfermaria, de acordo com tabela em anexo.

TABELA DE CUSTO DOS PLANOS UNIMED PARA PMCA  
CONTRATO Nº 057/2012

Plano Enfermaria	Plano Apto	Plano Especial
R\$ 159,71	R\$ 207,62	R\$ 223,59

TABELA DE CUSTO DOS PLANOS UNIMED PARA PMCA

REAJUSTADA EM 9,37% • A PARTIR DE JANEIRO DE 2013  
CONFORME O 1º TERMO ADITIVO

Plano Enfermaria	Plano Apto	Plano Especial
R\$ 174,67	R\$ 227,07	R\$ 244,54

TABELA DE CUSTO DOS PLANOS UNIMED PARA PMCA  
REAJUSTADA EM 15,00% • A PARTIR DE MARÇO DE 2014  
CONFORME O 2º TERMO ADITIVO

Plano Enfermaria	Plano Apto	Plano Especial
R\$ 200,87	R\$ 261,13	R\$ 281,22

**Port. 058/2015-** Conceder ao Servidor LUIZ CARLOS FERREIRA MOTA, matrícula nº 9296, Agente de Fiscalização, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 059/2015-** Exonerar, GISELI VIEIRA ROSA, matrícula nº 11065, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6 com funções junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 063/2015-** Exonerar o Servidor Municipal RUBENS DE FREITAS SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 5.858, da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 064/2015-** Revogar a Portaria nº 294 de 21 de fevereiro 2014, que recebeu a disposição deste Município, a contar de 1º de março de 2014, o servidor RONALDO DE CASTRO SILVA, Professor Docente II, matrícula nº 1867-8, oriundo da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal ALCIONE LACERDA DE SOUZA, Professor "A", matrícula nº 2751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ambos com ônus para o ente público de origem. **Port. 067/2015-** Tornar sem efeito a Portaria nº 1.149, de 30 de dezembro de 2014, que exonerou a Servidora Municipal BETHÂNIA RODRIGUES MARCHON SOARES, Professor "A", matrícula nº 3.538, da Função Gratificada, Símbolo FG-5, de Dinamizadora do Ensino Fundamental do 1º Segmento - I da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 068/2015-** Revogar a Portaria nº 295 de 21 de fevereiro 2014, que recebeu a disposição deste Município, a contar de 1º de março de 2014, a servidora ROBERTA KELLY DO NASCIMENTO AZEVEDO, Professor Docente, matrícula nº 4927-1, oriundo da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal DÉBORA MORAES GOMES, Professor "A", matrícula nº 7117, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ambos com ônus para o ente público de origem. **Port. 071/2015-** Designar a Servidora Municipal GEANE DA SILVA DAUDT LOPES, Professor "A", matrícula nº 9012, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 072/2015-** Designar o Servidor Municipal EDILSON COSTA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11.574, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 073/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 388, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear JOEL CARLOS SCHAWMBACH, matrícula nº 10596, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI - 3, concedendo-lhe Gratificação de 40% (quarenta por cento), a título de Tempo Integral com lotação na Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/01/2015, 1º/01/2014, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 31/12/2014, 24/05/2014, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 31/12/2014, 31/12/2014, 31/12/2014, 23/12/2014, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 11/10/2013, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 12/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 1º/01/2015, 09/01/2015, 12/01/2015, 12/01/2015, 1º/01/2015, 02/02/2015, 02/02/2015, 1º/01/2015, 22/01/2015, 02/02/2015, 1º/01/2013, 1º/01/2015, 1º/12/2014, 02/02/2015, 1º/01/2015, 31/12/2014, 02/02/2015, 1º/02/2015, 1º/02/2015 e 1º de fevereiro de 2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

TABELA DE CARGOS EM EXTIÇÃO  
AUXILIAR DE CRECHE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL

GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO BASE	NÍVEL	VALORES
AUXILIAR DE CRECHE	R\$ 1.360,24	I	1.360,24
		II	1.400,19
		III	1.441,33
		IV	1.483,67
		V	1.527,26
		VI	1.572,12
		VII	1.618,30
		VIII	1.665,84
		IX	1.714,76

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS  
AGENTE DE CRECHE  
- PROGRESSÃO HORIZONTAL

GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO BASE	NÍVEL	VALORES
AGENTE DE CRECHE	R\$ 1.360,24	I	1.360,24
		II	1.400,19
		III	1.441,33
		IV	1.483,67
		V	1.527,26
		VI	1.572,12
		VII	1.618,30
		VIII	1.665,84
		IX	1.714,76

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS  
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO  
PROGRESSÃO HORIZONTAL

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	VALORES
SUPERVISOR DE ENSINO	C	I	1.426,62
		II	1.468,54
		III	1.511,67
		IV	1.556,08
		V	1.601,78
		VI	1.648,85
		VII	1.697,28
		VIII	1.747,13
		IX	1.798,46

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO



**LEI Nº 1.681, de 29 de janeiro de 2015**

Altera o artigo 1º, 2º, 4º, 6º, 9º e 10, insere o § 3º na Lei Municipal nº 1428 de 15 de junho de 2011 e revoga a Lei nº 1635 de 27 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º Lei Municipal nº 1428, de 15 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A assistência à saúde dos servidores ativos, titulares de cargos de provimento efetivos, inativos e investidos em mandato eletivo do poder executivo, da administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo do Município de Casimiro de Abreu, será prestada pelo Sistema Único de Saúde e, de forma suplementar, mediante auxílio-saúde, de caráter indenizatório, mediante ressarcimento.

Art. 2º Altera artigo 2º e insere o parágrafo 3º na Lei Municipal nº 1428, de 15 de junho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio saúde será concedido aos servidores públicos ativos e inativos do quadro de servidores de provimento efetivo e investido em mandato eletivo do poder executivo da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo do Município de Casimiro de Abreu, na forma do disposto nesta Lei.

.....

§3º O servidor de outros Municípios, Estado ou União cedido com ônus para Município de Casimiro de Abreu e que recebe na folha de pagamento desta Municipalidade, terá direito ao benefício do Plano de saúde, desde que formalize através de requerimento junto à empresa prestadora de serviço a adesão ao auxílio saúde.”

Art. 3º Altera artigo 4º na Lei Municipal nº 1428, de 15 de junho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os servidores públicos ativos e inativos do quadro de servidores de provimento efetivo e investido em mandato eletivo do poder executivo da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo do Município de Casimiro de Abreu, farão jus ao auxílio-saúde, desde que tenham contratado a empresa prestadora de serviço credenciada”.

Art. 4º Altera artigo 6º na Lei Municipal nº 1428, de 15 de junho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para fins desta lei, os beneficiários do auxílio-saúde na qualidade de servidores públicos ativos e inativos do quadro de servidores de provimento efetivo e investido em mandato eletivo do poder executivo da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo do Município de Casimiro de Abreu, poderão solicitar a inclusão de dependentes no plano de saúde, desde

que assumam integralmente as despesas com a mensalidade e possuam margem consignada.”

Art. 5º Altera artigo 9º na Lei Municipal nº 1428, de 15 de junho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O beneficiário terá o auxílio cancelado ex officio quando ocorrer:

- I – afastamento definitivo, tais como exoneração, demissão, falecimento;
- II – recebimento em duplicidade, cuja causa tenha sido dada pelo servidor;
- III – comprovação da prestação de informação inverídica pelo servidor.

Art. 5º Altera artigo 10 na Lei Municipal nº 1428, de 15 de junho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 10 O beneficiário terá o benefício do auxílio-saúde suspenso nos seguintes casos:

- I – afastamento para estudo ou missão no exterior;
- II – afastamento para servir em organismo internacional;
- III – gozo de licença que implique cessação de percepção de vencimentos;

IV – servidor à disposição de outro Município, Estado ou União e Órgão ou administrações indiretas, mesmo que com ônus para o Poder Executivo, ainda que a cessão ocorra sem prejuízo de vencimentos e vantagens.

Parágrafo Único Havendo ressarcimento ao erário público Municipal, não se aplica o inciso IV deste artigo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários e em especial a Lei 1635 de 27 de maio de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 14/2015, no dia 27/02/2015, às 10h00min, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em disponibilização de Aterro Sanitário, para disposição final de resíduos Sólidos do tipo domiciliar, comercial e Público, classificados como “Classe II” e resíduos Sólidos de Saúde. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 12 de fevereiro de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

seguinte redação: Nomear ALEXANDRE COUTINHO JARDIM, para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Regional Sede I, Símbolo DAS – 3, desta Municipalidade. **Port. 005/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1441, de 09 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear, CID DA ROCHA REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CAI - 1, concedendo-lhe Gratificação de 88% (oitenta e oito por cento), a título de Tempo Integral com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, desta Municipalidade. **Port. 007/2015-** Exonerar a pedido, MARLI VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 10.461, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CAI - 1, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, desta Municipalidade. **Port. 009/2015-** Aplicar pena de demissão ao Servidor Municipal HÉLIO RICARDO PINHEIRO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 9.117, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 223, VI, § 1º da Lei 365/96, a contar de 24/05/2014, conforme Processo 5272/2014. **Port. 001/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 089, de 04 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear CINTIA NAVARRO ROBAINA ORATO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 1, Símbolo DAS 4, concedendo-lhe Gratificação de 67% (sessenta e sete por cento), a título de Tempo Integral com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 012/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 195, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar o Servidor Municipal MÁRIO PEREIRA LIMA, Agente Especializado, matrícula nº 0165, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 013/2015-** Exonerar a pedido, BIANCA CORRÊA FLORENCIO, Matrícula nº 10.815, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo CAI - 6, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 014/2015-** Exonerar a pedido, MARCELO DA SILVA PAIXÃO CORREA, Matrícula nº 10.813, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo CAI - 6, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 015/2015-** Designar a Servidora Municipal ERLÚCIA DE SIQUEIRA ROSA MAYERHOFER, Professor “C”, Matrícula nº 0915, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI - 1, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 016/2015-** Exonerar a pedido, ALESSANDRA CASTRO MEDEIROS, Matrícula nº 11.522, do Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS - 5, com funções junto à Procuradoria Geral, desta Municipalidade. **Port. 018/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1123, de 12 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear LEANDRA PIRES MACEDO FREIRE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 1, Símbolo DAS 4, concedendo-lhe gratificação de 67% (sessenta e sete por cento) com funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 021/2015-** Exonerar o Servidor Municipal LUIZ CARLOS FERREIRA MOTA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 9.296, da Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Tributo e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 022/2015-** Exonerar o Servidor Municipal ROBSON PRET DE SOUZA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 9.292, da Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 023/2015-** Exonerar o Servidor Municipal VINICIUS MACABÚ SOARES, Técnico em Edificações, matrícula nº 2.632, da Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Edificações e Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 024/2015-** Exonerar o Servidor Municipal

RÔMULO DE CARVALHO E SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2.526, da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 025/2015-** Designar o Servidor Municipal LUIZ CARLOS FERREIRA MOTA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 9.296, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 026/2015-** Designar o Servidor Municipal ROBSON PRET DE SOUZA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 9.292, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Tributo e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 027/2015-** Designar o Servidor Municipal RÔMULO DE CARVALHO E SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2.526, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Edificações e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 029/2015-** Aplicar pena de demissão a Servidora Municipal ANDREA VELOSO MACEDO DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 9.569, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 223, VI, § 1º da Lei 365/96, a contar de 11/10/2013, conforme Processo 3522/2013. **Port. 030/2015-** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal ERVELTON LEAL GUIMARÃES, Médico Plantonista, matrícula nº 2745, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 11.244/2014. **Port. 031/2015-** Designar o Servidor Municipal VINICIUS MACABÚ SOARES, Técnico em Edificações, matrícula nº 2.632, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 032/2015-** Designar a Servidora Municipal SUELI DA SILVA BAZETH, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 9.602, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 033/2015-** Designar o Servidor Municipal PHELIPE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11.092, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 034/2015-** Designar a Servidora Municipal EMILSE COSTA, Professor “A”, matrícula nº 8.554, para exercer a Função Gratificada, Símbolo SE-1, de Secretaria de Escola “A” da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 036/2015-** Autorizar o retorno às atividades do Servidor Municipal OSVALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 6504, a contar de 12/01/2015, interrompendo, por consequência a cessão do mesmo para a Prefeitura do Município de Rio das Ostras, conforme Processo nº 752/2015. O servidor deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sua lotação de origem. **Port. 037/2015-** Conceder a ALEX DA SILVA SIQUEIRA, Assistente 2, Símbolo CAI - 2, matrícula nº 11.075, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 038/2015-** RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a contar de 1º de janeiro de 2015, o servidor EDILSON DA COSTA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9751-0, oriunda do Município de Rio das Ostras, com ônus para o ente público receptor, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Port. 039/2015-** Conceder a EDILSON DA COSTA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 040/2015-** Exonerar, a pedido, LYVIA DE CARVALHO ANTUNES SCHELLES, Matrícula nº 10681, do Cargo em Comissão de Assessor



Comércio e Serviços de Informática Ltda, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais esportivos diversos para atender as necessidades do PRODESPORTE, **Valor:** R\$ 12.796,75 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), **Processo nº.** 4796/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 369/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** MMBS Construtora Ltda Me, **Prazo Contratual:** 180 (cento e oitenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para construção de praça pública em Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, **Valor:** R\$ 699.907,42 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), **Processo nº.** 5888/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 370/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Religare Empreendimentos Comerciais Ltda, **Prazo Contratual:** 07 (sete) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza e descartável para serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 18.113,60 (dezoito mil, cento e treze reais e sessenta centavos), **Processo nº.** 021/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

#### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2005

CONTRATADA: LUIZ GOMES DA SILVA, CUJAS QUALIFICAÇÕES CONSTAM DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2005, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOMINGOS BENTO DE BARROS, Nº 67, CENTRO, NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.407.084/0001-43; representada por seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015; reajuste do valor mensal do aluguel para R\$ 5.204,93 (cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos) a partir de 01 de janeiro de 2015, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Objeto do Contrato: Locação mensal do prédio onde se encontra instalada a Sede Administrativa da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.122.0002.2.002 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00.00.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011 – PROCESSO Nº 016/2011

CONTRATADA: ENTORNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE RUA VALDENIR HERINGER DA SILVA, Nº 07, SALA 303, CENTRO, CASIMIRO DE ABREU/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.310.447/0001-43, REPRESENTADA POR ACYR PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato até 31 de março de 2015, mantidos o preço e as demais cláusulas contratuais.

Objeto do Contrato: provedor de acesso à internet.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.122.0002.2.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

#### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato CMCA nº 014/2014

Contratada: MKS Fonseca Comunicação, Comércio e Serviços, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mário Costa, nº 380, casa 01, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.278.015/0001-93, representada por Márcio Kleber da Silva Fonseca; Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato pelo prazo de 2 (dois) meses – 01/01/2015 a 28/02/2015 –, até o limite global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo automaticamente rescindido quando os serviços objeto do Contrato atingirem o valor imediatamente anterior ao referido limite; mantidas as demais cláusulas contratuais.

Objeto do Contrato: serviços de filmagem, transmissão simultânea via internet, disponibilização de telão e sonorização externos e gravação em mídia das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.122.0002.2.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

Alessandro Macabú Araújo  
Presidente

#### Resumo Portarias 002/015 – de 12/015/2015

**Port. 001/2015-** Autorizar o retorno às atividades do Servidor Municipal SAMUEL BARRETO NEVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9160, a contar de 1º/01/2015, interrompendo, por consequência à cessão da mesma para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Águas de Casimiro. **Port. 002/2015-** Designar SAMUEL BARRETO NEVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9160, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo SSM, desta Municipalidade. **Port. 003/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 170, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear MATEUS MACABU SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS-2, desta Municipalidade. **Port. 004/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 195, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 493, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre interdições em vias públicas no Distrito de Barra de São João com vistas à realização da Programação Oficial do Município para o Carnaval 2015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se delimitar a área física de Barra de São João, onde a Prefeitura Municipal realizará os eventos oficiais do Carnaval 2015 daquele Distrito, com toda a segurança e a fluidez necessária para os acessos e saídas de veículos emergenciais, ou mesmo situações que demandem escoamentos de urgência.

CONSIDERANDO os incisos I, II, VI, VII e VIII do artigo 24 e ainda o artigo 95 da Lei Federal 9503 (Código Nacional de Trânsito); e

CONSIDERANDO o nº XXVIII do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º No período das 18:00h do dia 13 de fevereiro de 2015 (sexta-feira) até às 08:00h do dia 06 seguinte (quarta-feira de cinzas), ficará interditado o trânsito regular de veículos em todo o conjunto de vias públicas compreendido pelo entorno dos seguintes logradouros: extensão da Av. Marcílio Dias, desde o cruzamento com a Rua Manoel L. Cardoso Seguindo pela Av. Oceânica até o cruzamento com Rua Sebastião Duarte Monteiro (inclusive), continuando pela Av. Maricá até o cruzamento com a Rua Erotildes Tardeli Moreira, que desce até a Rua Quintino Bocaiúva e vai até o encontro da Rua São João, e ainda as ruas Xavier da Silveira e José Andrade; com vistas à realização da Programação Oficial do Município para o Carnaval.

Art. 2º O acesso e estacionamento na área interditada só serão permitidos para veículos oficiais, veículos emergenciais, veículos prestadores de serviços nos horários regulamentados, e veículos credenciados para acesso dos residentes e comerciantes.

§ 1º Os residentes e comerciantes situados no interior da área a ser interditada, deverão procurar a Administração Regional de Barra de São João nos dias que antecedem e durante o Carnaval, munidos de comprovação de residência ou de estar estabelecido comercialmente no Distrito, mais a documentação dos veículos que serão cadastrados, para receberem o cartão que dará direito ao ingresso dos mesmos na referida área.

§ 2º Os veículos prestadores de serviços relacionados à coleta de lixo, abastecimento e outros que não tenham caráter de urgência deverão utilizar o horário das 08:00h às 14:00h para as realizações das suas tarefas, e os prestadores de serviços relacionados às atividades que possam necessitar urgência no atendimento, tais como reboques, veículos de reparo de energia e comunicações serão autorizados ao ingresso sempre que houver a necessidade.

Art. 3º O descumprimento ao presente Decreto implicará na autuação do responsável por infração da Lei Federal 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), no que for cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 496, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Estabelece expediente nas Repartições Públicas Municipais durante o carnaval de 2015, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 97, I, “i”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XXIV do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito organizar e regulamentar os serviços internos das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º É considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015 (segunda-feira e quarta-feira, respectivamente).

**Parágrafo Único** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 017/2015 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2015

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 053/2015, E COM FULCRO NO ART. 147, DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a Servidora Municipal **CINTIA DA SILVA SUVOBIDA**, Agente Escolar, Matrícula 9699, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS**, conforme Processo Administrativo nº 027/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a partir de **02/02/2015**.

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**  
Subsecretário de administração  
Port. 1525/2013



PROCESSO Nº. 395/14

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. CNPJ: 48.791.685/0001-68, situado à André de leão, nº 107, Mooca, São Paulo - SP, referente à aquisição de insumos para atender as necessidades do paciente Fábio Pinto de Farias, no valor total de R\$ 15.157,65 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se  
Em, 13 de janeiro de 2015

Gilson Motta Paixão  
Coordenador FMS  
Port.0150/13

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. CNPJ: 48.791.685/0001-68, situado à André de leão, nº 107, Mooca, São Paulo - SP, referente à aquisição de insumos para atender as necessidades do paciente Fábio Pinto de Farias, no valor total de R\$ 15.157,65 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se  
Em, 13 de janeiro de 2015

Edson Mangefesti Franco  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/14

**LEI Nº 1.679, de 14 de janeiro de 2015**

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Primavera Malha Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA MALHA CLUBE” CNPJ nº 19.220.277/0001-58, fundada como sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam assegurados à referida Associação todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

Projeto de Lei nº 008/2014  
Autoria Vereador Odino Miranda do Nascimento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 009/2015**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a presidência decidir sobre concessão ou suspensão de Gratificação de Produtividade Administrativa e Operacional-GPAO prevista na Lei nº 1348/2010.

Considerando que os critérios elegíveis para evolução do órgão e compensação aos servidores para concessão de GPAO preveem eficiência, evolução no trato das tarefas, envolvimento proativo nas atividades correlatas, cumprimento de metas de treinamento adquirido.

Considerando que a expressa manifestação de renúncia pela servidora de atividades correlatas previstas nas atribuições de carreira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cancelar**, na forma do § 1º do Art. 2º da Lei nº 1348/2010, a Gratificação de Produtividade Administrativa e Operacional em favor da servidora **IVONE ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES**, técnica em química, mat. nº 030, anteriormente autorizada na Portaria nº 022/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 10 de fevereiro de 2015.

**ELIEZER CRISPIMPINTO**  
Presidente do Águas de Casimiro  
Portaria nº 1522/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 355/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F. Schneider Olmi Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de equipamentos para eventos realizados na Secretaria Municipal de educação, **Valor:** R\$ 44.065,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e cinco reais), **Processo nº.** 5599/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 356/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alternativa Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de equipamentos para eventos realizados na Secretaria Municipal de educação, **Valor:** R\$ 6.436,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais), **Processo nº.** 5599/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 357/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** R.S. Lopes Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de equipamentos para eventos realizados na Secretaria Municipal de educação, **Valor:** R\$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), **Processo nº.** 5599/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 358/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Linck Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de rádios transceptores móvel e baterias, **Valor:** R\$ 14.903,00 (quatorze mil, novecentos e três reais), **Processo nº.** 4584/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 359/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** R.S. Lopes Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de rádios transceptores móvel e baterias, **Valor:** R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), **Processo nº.** 4584/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 360/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** R. Mota Artes Gráficas Me, **Prazo Contratual:** 45 (quarenta e cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a confecção de Auto de retirada de Circulação, **Valor:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), **Processo nº.** 8399/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 361/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Invictus Comércio e Serviços Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais para serem utilizados no Centro Especializado e Salas de Recursos, **Valor:** R\$ 16.023,60 (dezesesseis mil, vinte e três reais e sessenta centavos), **Processo nº.** 3555/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 362/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perante Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais para serem utilizados no Centro Especializado e Salas de Recursos, **Valor:** R\$ 22.341,20 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), **Processo nº.** 3555/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 363/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Macabú Papelaria Eireli Ltda, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais didáticos e escritório para serem utilizados nas Unidades Escolares do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 9.549,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais), **Processo nº.** 019/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 364/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arrimo Construções e Eventos Ltda, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de empresa especializada para a restauração da área de extração mineral de saibro no Município de Casimiro de Abreu a Rodovia BR 101 a Nordeste do Distrito de Sede do Município, a fim de atender as necessidades da Secr. Meio Ambiente, **Valor:** R\$ 854.451,28 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), **Processo nº.** 4041/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 365/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** PSC Damasceno & Cia Ltda, **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de um Trailer RT 40 escritório com banheiro, **Valor:** R\$ 83.665,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), **Processo nº.** 637/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 366/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Chumaquer & Cia Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais esportivos diversos para atender as necessidades do PRODESORTE, **Valor:** R\$ 1.199,00 (hum mil, cento e noventa e nove reais), **Processo nº.** 4796/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 367/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F. Schneider Olmi, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de materiais esportivos diversos para atender as necessidades do PRODESORTE, **Valor:** R\$ 52.526,06 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos), **Processo nº.** 4796/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 368/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Migtech